



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

SANTIAGO: Terra dos Poetas - RS

BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

Senhor Presidente:

O vereador Jose Leovegildo Fortes da Silva, integrante da Bancada do Partido Liberal, usando das atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROPOSIÇÃO- INDICAÇÃO

Que seja encaminhado ao poder Executivo, Proposição Indicação, para suprimir os § 1º e § 2º do Artigo 292, da Lei Complementar 02/2017.

Justificativa:

Considerando que a Lei Complementar 02/2017, que estabelece o Código Tributário do Município, desde que foi aprovada já sofreu várias alterações, onde Executivo Municipal enviou ao Legislativo vários Projetos de Lei, realizando ajustes na referida lei e com isso foram realizados estudos para melhor adequação.

Através de análise da referida lei, observa-se algumas questões que podem ser melhoradas, com o objetivo de promover melhores condições a nossa comunidade. Constata-se que os impostos municipais pagos por vários setores da nossa comunidade, tiveram um aumento vertical, ficando assim cada vez mais complicado para os munícipes conseguir pagar todos os seus tributos. Sabendo-se que os impostos municipais são corrigidos pela VRM (Valor de Referência Municipal), que nos últimos anos foi calculada pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), através de decreto municipal.

Cabe destacar, que para o ano 2021 a IGPM teve um acréscimo acumulado de 23,14%, enquanto o salário mínimo para 2021, teve uma reposição de 5,26. Nos três primeiros meses de 2021 a IGPM já teve um acréscimo acumulado de 8,26%. O cálculo dos impostos municipais feito pelo IGPM, está muito longe da realidade da população, que está passando por um período de grandes dificuldades, devido a pandemia do COVID-19.

Salienta-se ainda que o valor da VRM, calculado através de decreto acaba removendo uma prerrogativa dos vereadores, de analisar e debater os assuntos que são pertinentes à comunidade de Santiago.

Solicitamos a compreensão dos nobres colegas vereadores, para a aprovação dessa proposição, para retornar a este Poder Legislativo uma atribuição e prerrogativa que jamais poderia ter saído do poder da Câmara de Vereadores. Cabe destacar ainda que a referida proposição irá proporcionar, um equilíbrio financeiro entre o índice de inflação usado pelo governo federal e o índice calculado pelo governo municipal.

Santiago 09 de Abril de 2021.

José Leovegildo Fortes da Silva

Vereador

Ilmo Sr

Cláudio Batista Manzoni

Presidente Poder Legislativo